



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 224, DE 24 DE MARÇO DE 1969

Autoriza o Executivo a  
abrir crédito especial

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, um crédito especial até o montante de Cr\$. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas complementares com a construção do Grupo Escolar do Itaguá, neste Município, de acordo com o que dispõe a cláusula 9ª do Convênio próprio firmado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de março de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de março de 1969.

Luiz Carlos Vianna  
Chefe da Seção